



Preçário

BANCO CREDIBOM, SA

BANCOS

Consulte o FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS
Consulte o FOLHETO DE TAXAS DE JURO

Data de Entrada em vigor: 01-jul-2022

O Preçário completo do Banco Credibom, S.A., contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do Banco Credibom,S.A., e em www.credibom.pt.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS**INFORMAÇÃO GERAL**Reclamações**Cientes Particulares****Outros clientes****2 OPERAÇÕES DE CRÉDITO**2.2. Crédito pessoal2.3. Crédito automóvel2.4. Linhas de crédito e contas correntes2.6. Outros créditos a particulares**3 CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO**3.1. Cartões de crédito3.4. Operações com cartões3.5. Outros serviços com cartões**10 OPERAÇÕES DE CRÉDITO**10.1. Linhas de crédito e contas correntes10.3. Outros créditos

Reclamações

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

Departamento de Experiência do Cliente

Área de Reclamações
Lagoas Park, Edifício 14, Piso 2
2740 - 262 Porto Salvo
reclamacoes@credibom.pt

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal
Apartado 2240
1106-001 LISBOA
www.clientebancario.bportugal.pt

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.2. Crédito pessoal

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-------------|------------------|-------------|-----------------------|---|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| Crédito pessoal: | | | | | |
| Sem Finalidade Específica | | | | | |
| Finalidade Lar | | | | | |
| Finalidade Educação, Saúde e Energias Renováveis | | | | | |
| Finalidade Consolidado | | | | | |
| Finalidade Obras | | | | | |
| Outras Finalidades | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Comissão Bancária | | | | | |
| - Crédito Pessoal Direto (Sem Finalidade Específica, Finalidade Lar, Consolidado, Obras, Educação/Saúde/Energias Renováveis e Outras Finalidades) | n/a | 0,00 €/ 288,46 € | n/a | Imposto do selo de 4% | As comissões só são aplicadas no momento de concretização do financiamento. |
| - Crédito Pessoal Intermediado (Finalidade Lar, Educação / Saúde / Energias Renováveis e Outras Finalidades) | 0% a 12,65% | 0,00 €/ 230,77 € | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 2. Comissão de reembolso antecipado parcial | | | | | Aplicável a todas as sub-categorias de crédito. |
| - Crédito Pessoal Direto e | | | | | |
| - Crédito Pessoal Intermediado | | | | | |
| Contratos de crédito celebrados até 30 de Junho de 2009 e outros que estejam fora do âmbito de aplicação do D.L. nº 133/2009, de 2 de Junho (1): | | | | | (1) |
| - Artº 9º do Decreto-Lei 359/91 de 21 de Setembro | | | | | |
| - Regime de Taxa Fixa | | | | Imposto do selo de 4% | |
| Contratos de Crédito celebrados a partir de 1 de Julho de 2009 e que estejam dentro do âmbito de aplicação do D.L. nº 133/2009, de 2 de Junho (2): | | | | | (2) |
| - Art.º 19 do DL 133/2009 de 2 de Junho - Regime de Taxa Fixa: | | | | | |
| - Prazo entre o reembolso antecipado e a data estipulada for inferior ou igual a 1 ano | 0,25% (2) | n/a | n/a | | (2) |
| - Prazo entre o reembolso antecipado e a data estipulada for superior a 1 ano | 0,50% (2) | n/a | n/a | | (2) |
| 3. Comissões de processamento/prestação | | | | | |
| - Crédito Pessoal Direto | n/a | 0,00€ | n/a | Imposto do selo de 4% | |
| - Crédito Pessoal Intermediado | n/a | 0,00€ | n/a | | |

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.2. Crédito pessoal (cont.)

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|---|-----------------|-------------|-----------------------|---|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| 4. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida | | | | | |
| - Crédito Pessoal Direto e | | | | | |
| - Crédito Pessoal Intermediado | | | | | |
| Comissão pela recuperação de valores em dívida | 4% valor da prestação, com mínimo de 12.00 € e máximo de 150.00 € | n/a | n/a | Imposto do selo de 4% | Sobre as importâncias em mora, incluindo os juros remuneratórios capitalizados nos termos legais, incidirá a taxa de juro contratual em vigor acrescida de 3%. (7) |
| 5. Comissões relativas a alterações contratuais (Não aplicável a contratos no âmbito do DL 133/2009) | | | | | |
| - Crédito Pessoal Direto e | | | | | |
| - Crédito Pessoal Intermediado | | | | | Aplicável a todas as sub-categorias de crédito. (4) |
| Alterações solicitadas pelo Cliente: | | | | | |
| Com alteração de condições financeiras: | | | | | |
| Renegociação de dívida ((de prazo, de data de pagamento, de diferimento da prestação e outras alterações) | n/a | 35.00 € | n/a | Imposto do selo de 4% | (4) |
| Renegociação de dívida, com deslocação junto do cliente de prazo, de data de pagamento, de diferimento da prestação e | n/a | 125.50 € | | | |
| Sem alteração de condições financeiras: | | | | | |
| Do bem financiado | n/a | 50.00 € | | | (4) |

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.2. Crédito pessoal (cont.)

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|-----------|---|-------------|---|---|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| 6. Comissões relativas a actos administrativos e - Crédito Pessoal Direto - Crédito Pessoal Intermediado | n/a | | n/a | Imposto do selo de 4% | Aplicável a todas as sub-categorias de crédito. |
| Emissão de documentos solicitados pelo Cliente: | | | | | |
| Emissão e expedição de 2 ^{as} vias de documentos a pedido do cliente | | 27.50 € | | IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16% | Excepto se a solicitação resulta da aplicação do artº 12º nr.3 alinea a) do DL 133/2009 |
| Emissão de declaração de situação do contrato, a pedido do cliente (6) | | 20.00 € | | | |
| Envio ou reenvio de correspondência por solicitação do Cliente quando não obrigatória | 10.00 € | Aplicável a todas as sub-categorias de crédito. | | | |

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.2. Crédito pessoal (cont.)

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-------------|-----------------------|---|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 7. Comissão de reembolso antecipado total | | | | | |
| - Crédito Pessoal Direto | | | | | Aplicável a todas as sub-categorias de crédito. |
| - Crédito Pessoal Intermediado | | | | | |
| Contratos de crédito celebrados até 30 de Junho de 2009 e outros que estejam fora do âmbito de aplicação do D.L. nº 133/2009, de 2 de Junho (1): | | | | | (1) |
| - Art.º 9º do Decreto-Lei 359/91 de 21 de Setembro | | | | | |
| - Regime de Taxa Fixa | | | | | |
| Contratos de Crédito celebrados a partir de 1 de Julho de 2009 e que estejam dentro do âmbito de aplicação do D.L. nº 133/2009, de 2 de Junho (2): | | | | | (2) |
| - Art.º 19 do DL 133/2009 de 2 de Junho - Regime de Taxa Fixa: | | | | | |
| - Prazo entre o reembolso antecipado e a data estipulada for inferior ou igual a 1 ano | 0,25% (2) | n/a | n/a | Imposto do selo de 4% | (2) |
| - Prazo entre o reembolso antecipado e a data estipulada for superior a 1 ano | 0,50% (2) | n/a | n/a | | (2) |

Nota (1) Contratos celebrados até 30 de Junho de 2009 e contratos celebrados, a partir de 1 de Julho de 2009, neste caso se o montante de crédito for inferior a 200€ e superior a 75.000€.
No caso de reembolso antecipado do crédito em dívida, total ou parcial, é necessária a observância de um pré-aviso de 15 (quinze) dias ao Banco Credibom, relativamente à data pretendida para o reembolso, por carta ou suporte duradouro.

Nota (2) Percentagem sobre o montante do capital reembolsado, para contratos de crédito celebrados a partir de 1 de Julho de 2009. Não aplicável aos contratos de crédito sem juros e outros encargos (TAEG 0%) ou se o reembolso tiver sido efectuado em execução do contrato de seguro destinado a garantir o reembolso do crédito.
No caso de reembolso antecipado do crédito em dívida, total ou parcial, é necessária a observância de um pré-aviso de 30 (trinta) dias ao Banco Credibom, relativamente à data pretendida para o reembolso, por carta ou suporte duradouro.

Nota (4) Não aplicável aos contratos que se enquadrem no regime previsto pelo Decreto Lei 227/2012, de 25 de Outubro, respeitante aos regimes relativos ao incumprimento de contratos de crédito.
Para a obtenção de informações sobre este regime poderá ser consultado o Portal do Cliente Bancário em <http://cliente bancario.bportugal.pt> e o Portal "Todos Contam" em www.todoscontam.pt.

Nota (6) Isento quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.

Nota (7) Após conversão da situação de mora em incumprimento definitivo, será cobrado o montante previsto na cláusula penal indemnizatória constante do contrato, no montante de 15% do valor do capital (somatório da parte de capital das prestações vencidas e não pagas + parte do restante capital vincendo).

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Outras despesas associadas**Despesas Iniciais:**

Imposto do Selo sobre Utilização de Crédito - s/capital financiado (contratos de crédito celebrados até 30 de Junho de 2009 e outros que estejam fora do âmbito de aplicação do D.L. N.º 133/2009, de 2 de Junho):

| | |
|--|-------|
| - Crédito de prazo inferior a um ano - por cada mês ou fracção | 0.04% |
| - Crédito de prazo igual ou superior a um ano | 0.50% |
| - Crédito de prazo igual ou superior a cinco anos | 0.60% |

Imposto do Selo sobre Utilização de Crédito - s/capital financiado (contratos de crédito celebrados entre 24 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020 e que estejam dentro do âmbito de aplicação do D.L. N.º 133/2009, de 2 de Junho):

| | |
|--|--------|
| - Crédito de prazo inferior a um ano - por cada mês ou fracção | 0.128% |
| - Crédito de prazo igual ou superior a um ano | 1.60% |
| - Crédito de prazo igual ou superior a cinco anos | 1.60% |

Imposto do Selo sobre Utilização de Crédito - s/capital financiado (contratos de crédito celebrados entre de 1 de Abril de 2020 e 31 de Dezembro 2021 e que estejam dentro do âmbito de aplicação do D.L. N.º 133/2009, de 2 de Junho):

| | |
|--|---------|
| - Crédito de prazo inferior a um ano - por cada mês ou fracção | 0.2115% |
| - Crédito de prazo igual ou superior a um ano | 2.64% |
| - Crédito de prazo igual ou superior a cinco anos | 2.64% |

Imposto do Selo sobre Utilização de Crédito - s/capital financiado (contratos de crédito celebrados a partir de 1 de Janeiro de 2022 e que estejam dentro do âmbito de aplicação do D.L. N.º 133/2009, de 2 de Junho):

| | |
|--|--------|
| - Crédito de prazo inferior a um ano - por cada mês ou fracção | 0.141% |
| - Crédito de prazo igual ou superior a um ano | 1.76% |
| - Crédito de prazo igual ou superior a cinco anos | 1.76% |

Imposto do Selo sobre Utilização de Crédito - s/capital financiado (contratos de crédito celebrados a partir de 1 de Julho de 2022 e que estejam dentro do âmbito de aplicação do D.L. N.º 133/2009, de 2 de Junho):

| | |
|--|---------|
| - Crédito de prazo inferior a um ano - por cada mês ou fracção | 0.2115% |
| - Crédito de prazo igual ou superior a um ano | 2.64% |
| - Crédito de prazo igual ou superior a cinco anos | 2.64% |

Despesas durante a vigência do contrato:

| | |
|--|----|
| - Imposto do Selo sobre Juros | 4% |
| - Imposto do Selo sobre outras comissões | 4% |

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.3. Crédito automóvel

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|-----------|------------------|-------------|-----------------------|---|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| Crédito Automóvel: | | | | | |
| Crédito com Reserva de Propriedade e Outros: novos | | | | | |
| Crédito com Reserva de Propriedade e Outros: usados | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Comissão Bancária no Crédito com Reserva de Propriedade e Outros: novos e usados: | n/a | 0,00 €/ 865,38 € | n/a | Imposto do selo de 4% | As comissões só são aplicadas no momento de concretização do financiamento. |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 2. Comissão de reembolso antecipado parcial | | | | | Aplicável a todas as sub-categorias de crédito. |
| Contratos de crédito celebrados até 30 de Junho de 2009 e outros que estejam fora do âmbito de aplicação do D.L. nº 133/2009, de 2 de Junho (1): - Artº 9º do Decreto-Lei 359/91 de 21 de Setembro - Regime de Taxa Fixa e Variável | | | | | (1) |
| Contratos de Crédito celebrados a partir de 1 de Julho de 2009 e que estejam dentro do âmbito de aplicação do D.L. nº 133/2009, de 2 de Junho (2): - Art.º 19 do DL 133/2009 de 2 de Junho - Regime de Taxa Fixa: | | | | Imposto do selo de 4% | (2) |
| - Prazo entre o reembolso antecipado e a data estipulada for inferior ou igual a 1 ano | 0,25% (2) | n/a | n/a | | (2) |
| - Prazo entre o reembolso antecipado e a data estipulada for superior a 1 ano | 0,50% (2) | n/a | n/a | | (2) |
| 3. Comissões de processamento / prestação | n/a | 0,00€ / 0,00 € | n/a | | |

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.3. Crédito automóvel (cont.)

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|---|-----------------|-------------|---|---|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| 4. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida | | | | | |
| Comissão pela recuperação de valores em dívida | 4% valor da prestação, com mínimo de 12.00 € e máximo de 150.00 € | n/a | n/a | Imposto do selo de 4% | Sobre as importâncias em mora, incluindo os juros remuneratórios capitalizados nos termos legais, incidirá a taxa de juro contratual em vigor acrescida de 3%. (9) |
| 5. Comissões relativas a alterações contratuais (Não aplicável a contratos no âmbito do DL 133/2009) | | | | | |
| Verificação / avaliação do bem a pedido do cliente - | | 135.00 € | | IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16% | Comissões aplicáveis a todas as sub-categorias de crédito. (3) |
| Gestão do Processo de Venda de viaturas por solicitação do cliente (12) | n/a | 85€ + Despesas | | IVA de 23% | |
| Alterações solicitadas pelo Cliente: | | | | | |
| Com alteração de condições financeiras (Não aplicável a contratos no âmbito do DL 133/2009): | | | | | |
| Renegociação de dívida de prazo (alteração de data de pagamento, de diferimento da prestação e outras alterações) | n/a | 35.00 € | | Imposto do selo de 4% | (3) |
| Renegociação de dívida, com deslocação junto do cliente (alteração de prazo, de data de pagamento, de diferimento da prestação e outras alterações) | n/a | 125.50 € | | | |
| Sem alteração de condições financeiras: | | | | | |
| Do bem financiado | n/a | 50.00 € | | | Comissões aplicáveis a todas as sub-categorias de crédito. (5) (17) |

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.3. Crédito automóvel (cont.)

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições | |
|--|-----------|-----------------|-------------|---|--|---|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | | |
| 6. Comissões relativas a actos administrativos | | | | | | |
| Identificação do condutor às autoridades em multas, coimas e outras infracções | | 15.00 € | | | Comissões aplicáveis a todas as sub-categorias de crédito. | |
| Serviço de validação de Sinistros (recibos de indemnização / relatórios de peritagem (8)) | | 15.00 € | | | | |
| Emissão de documentos solicitados pelo Cliente: | | | | | | |
| - 2 ^{as} vias de modelos de extinção de reserva e legalização automóvel | | €62.50 | | | | |
| Serviços on-line de cancelamento de hipoteca, reserva de propriedade e locação ou transmissão de propriedade junto da Conservatória do Registo Automóvel, por solicitação de cliente (7) | | 14.35 € | | | | |
| Tratamento e envio do modelo de extinção de Reserva de Propriedade para destinatário diferente do titular do contrato, quando solicitado por este | n/a | 42.50 € | n/a | IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16% | | |
| Análise e emissão da documentação necessário para alteração das características das viaturas financiadas pelo Banco, junto do IMTT (5) | | 20.00 € | | | | |
| Emissão e expedição de 2 ^{as} vias de documentos a pedido do cliente | | 27.50 € | | | | Excepto se a solicitação resulta da aplicação do artº 12º nr.3 alinea a) do DL 133/2009 |
| Emissão de declaração de situação do contrato, a pedido do cliente (14) | | 20.00 € | | | | Comissões aplicáveis a todas as sub-categorias de crédito |
| Emissão e expedição de 2ª via Impresso reconhecido para pedido de Documento Único Automóvel / documentos embarcação, a pedido do cliente | | 35.00 € | | | | |
| 2ª via declaração venda | | 35.00 € | | | | |
| Envio ou reenvio de correspondência por solicitação do Cliente quando não obrigatória | | 11.00 € | | | | |

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.3. Crédito automóvel (cont.)

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|-------------|-----------------------|---|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 7. Comissão de reembolso antecipado total | | | | | Aplicável a todas as sub-categorias de crédito. |
| Contratos de crédito celebrados até 30 de Junho de 2009 e outros que estejam fora do âmbito de aplicação do D.L. nº 133/2009, de 2 de Junho (1): - Artº 9º do Decreto-Lei 359/91 de 21 de Setembro - Regime de Taxa Fixa e Variável | | | | | (1) |
| Contratos de Crédito celebrados a partir de 1 de Julho de 2009 e que estejam dentro do âmbito de aplicação do D.L. nº 133/2009, de 2 de Junho (2): - Art.º 19 do DL 133/2009 de 2 de Junho - Regime de Taxa Fixa: | | | | Imposto do selo de 4% | (2) |
| - Prazo entre o reembolso antecipado e a data estipulada for inferior ou igual a 1 ano | 0,25% (2) | n/a | n/a | | (2) |
| - Prazo entre o reembolso antecipado e a data estipulada for superior a 1 ano | 0,50% (2) | n/a | n/a | | (2) |

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.3. Crédito automóvel (cont.)

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|----------------------------|----------------------|----------------|---|---|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| Crédito Automóvel: | | | | | |
| Locação Financeira ou Aluguer de Longa Duração (ALD) c/ opção ou obrigação de compra: novos | | | | | |
| Locação Financeira ou Aluguer de Longa Duração (ALD) c/ opção ou obrigação de compra: usados | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Comissão de abertura Locação Financeira e ALD: novos e usados | n/a | 0,00 € / 731,71 € | n/a | IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16% | As comissões só são aplicadas no momento de concretização do financiamento. |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 2. Comissão de reembolso antecipado parcial Contratos de crédito celebrados até 30 de Junho de 2009 e outros que estejam fora do âmbito de aplicação do D.L. nº 133/2009, de 2 de Junho (1): - Artº 9º do Decreto-Lei 359/91 de 21 de Setembro - Regime de Taxa Fixa e Variável | | | | | (1) |
| Contratos de Crédito celebrados a partir de 1 de Julho de 2009 e que estejam dentro do âmbito de aplicação do D.L. nº 133/2009, de 2 de Junho (2): - Art.º 19 do DL 133/2009 de 2 de Junho - Regime de Taxa Fixa: - Prazo entre o reembolso antecipado e a data estipulada for inferior ou igual a 1 ano - Prazo entre o reembolso antecipado e a data estipulada for superior a 1 ano | 0,25% (2) 0,50% (2) | n/a n/a | n/a n/a | IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16% | (2) (2) |
| 3. Comissões de processamento/prestação | n/a | 0,00€ / 0,00 € | n/a | IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16% | |

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.3. Crédito automóvel (cont.)

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|---|-----------------|-------------|---|--|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| 4. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida | | | | | |
| Comissão pela recuperação de valores em dívida | 4% valor da renda, com mínimo de 12.00 € e máximo de 150.00 € | n/a | na | IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16% | Sobre as importâncias em mora, incluindo os juros remuneratórios capitalizados nos termos legais, incidirá a taxa de juro contratual em vigor acrescida de 3%. (10) |
| 5. Comissões relativas a alterações contratuais (Não aplicável a contratos no âmbito do DL 133/2009) | | | | | |
| Com alteração de condições financeiras: | | | | | |
| De prazo | n/a | 150,00€ | n/a | IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16% | Comissões aplicáveis a todas as sub-categorias de crédito (3) |
| Da data de débito da renda | n/a | 32.00 € | | | |
| De outras condições financeiras | n/a | 150,00€ | | | |
| Sem alteração de condições financeiras: | | | | | |
| Alteração das características do bem associado ao contrato | n/a | 25,00€ | | | |

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.3. Crédito automóvel (cont.)

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|-------------|---|---|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| 6. Comissões relativas a actos administrativos | | | | | |
| Recepção e acondicionamento de viaturas (12) | | 150.00 € | | | |
| 2ª vias de contratos, Factura-Recibo, Nota de Débito, Nota de Crédito, Notas de Lançamento, Extracto, Planos de Pagamento, Mapas de Pagamento | | 30.00 € | | | |
| 2ªs vias de modelos de extinção de Locação | | 35.00 € | | | |
| Serviços on-line de cancelamento de hipoteca, reserva de propriedade e locação ou transmissão de propriedade junto da Conservatória do Registo Automóvel, por solicitação de cliente (7) | | €14.35 | | | |
| Tratamento e envio do modelo de extinção de locação para destinatário diferente do titular do contrato, quando solicitado por este | | €42.50 | | | |
| Análise e emissão da documentação necessário para alteração das características das viaturas financiadas pelo Banco, junto do IMTT (5) | n/a | €20.00 | n/a | IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16% | Comissões aplicáveis a todas as sub-categorias de crédito |
| Emissão de 1ª via do Imposto Único de Circulação | | €20.00 | | | |
| Emissão de 2ª via do Imposto Único de Circulação | | €20.00 | | | |
| Autorização para circulação da viatura nos países não aderentes à convenção da carta verde (ex: Marrocos) | | €15.00 | | | |
| Identificação do condutor às autoridades em multas, coimas e outras infracções | | €15.00 | | | |
| Serviço de validação de Sinistros (recibos de indemnização / relatórios de peritagem (8) | | 15.00 € | | | |
| Restantes pedidos por parte dos clientes (14) | | 50,00 € | | | |
| Reenvio de correspondência e primeiro envio de correspondência por solicitação do Cliente quando não obrigatória | | 10.00 € | | | |

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.3. Crédito automóvel (cont.)

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|-------------|---|--|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 7. Comissão de reembolso antecipado Total Contratos de crédito celebrados até 30 de Junho de 2009 e outros que estejam fora do âmbito de aplicação do D.L. nº 133/2009, de 2 de Junho (1): - Artº 9º do Decreto-Lei 359/91 de 21 de Setembro - Regime de Taxa Fixa e Variável | | | | IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16% | Acrescem despesas decorrentes da transferência da propriedade do veículo financiado junto do Registo Automóvel. (1) |
| Contratos de Crédito celebrados a partir de 1 de Julho de 2009 e que estejam dentro do âmbito de aplicação do D.L. nº 133/2009, de 2 de Junho (2): - Art.º 19 do DL 133/2009 de 2 de Junho - Regime de Taxa Fixa: - Prazo entre o reembolso antecipado e a data estipulada for inferior ou igual a 1 ano - Prazo entre o reembolso antecipado e a data estipulada for superior a 1 ano | 0,25% (2) | n/a | n/a | IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16% | Acrescem despesas decorrentes da transferência da propriedade do veículo financiado junto do Registo Automóvel. (2) |
| 8. Comissões relativas a actos administrativos no termo do prazo inicialmente convencionado da Locação Financeira ou ALD Tratamento da documentação automóvel no termo da Locação Financeira ou ALD | n/a | 75.00 € | n/a | IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16% | n/a |

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

- Nota (1)** Contratos celebrados até 30 de Junho de 2009 e contratos celebrados, a partir de 1 de Julho de 2009, neste caso se o montante de crédito for inferior a 200€ e superior a 75.000€.
No caso de reembolso antecipado do crédito em dívida, total ou parcial, é necessária a observância de um pré-aviso de 15 (quinze) dias ao Banco Credibom, relativamente à data pretendida para o reembolso, por carta ou suporte duradouro.
- Nota (2)** Percentagem sobre o montante do capital reembolsado, para contratos de crédito celebrados a partir de 1 de Julho de 2009. Não aplicável aos contratos de crédito sem juros e outros encargos (TAEG 0%) ou se o reembolso tiver sido efectuado em execução do contrato de seguro destinado a garantir o reembolso do crédito.
No caso de reembolso antecipado do crédito em dívida, total ou parcial, é necessária a observância de um pré-aviso de 30 (trinta) dias ao Banco Credibom, relativamente à data pretendida para o reembolso, por carta ou suporte duradouro.
- Nota (3)** Não aplicável aos contratos que se enquadrem no regime previsto pelo Decreto Lei 227/2012, de 25 de Outubro, respeitante aos regimes relativos ao incumprimento de contratos de crédito.
Para a obtenção de informações sobre este regime poderá ser consultado o Portal do Cliente Bancário em <http://cliente bancario.bportugal.pt> e o Portal "Todos Contam" em www.todoscontam.pt.
- Nota (4)** Aplicável apenas a Contratos de Crédito com TAN diferente de 0,000%.
- Nota (5)** Acresce a esta comissão as despesas relacionadas com o registo realizado no IMTT
- Nota (6)** Não aplicável a contratos no caso de reembolso antecipado. Excluem-se as declarações obrigatórias previstas na lei
- Nota (7)** Cobrado apenas quando solicitado expressamente pelo cliente (o Banco substitui o cliente no tratamento da documentação junto da Conservatória do Registo Automóvel)
Incluem despesas registais e notariais e impostos, conforme legislação em vigor
A emissão dos documentos legais a emitir pelo Banco Credibom SA (primeiras vias) não têm qualquer custo para o cliente, quer em caso de reembolso antecipado ou não.
- Nota (8)** Relatórios de peritagem: Está relacionado com viaturas em que o Credibom tem reserva de propriedade e que as mesmas tenham tido um acidente de viação.
Recibos de Indemnização: Está relacionado com viaturas em que o Credibom tem reserva de propriedade e que as mesmas tenham tido um acidente e que após participação por parte do Cliente às suas companhias de seguros, estas decidem por indemnizar o Cliente (Total se for considerado perda total ou Parcial se for considerado que a viatura tem conserto).
- Nota (9)** Após conversão da situação de mora em incumprimento definitivo, será cobrado o montante previsto na cláusula penal indemnizatória constante do contrato, no montante de 15% do valor do capital (somatório da parte de capital das prestações vencidas e não pagas + parte do restante capital vincendo).
- Nota (10)** Após conversão da situação de mora em incumprimento definitivo, será cobrado o montante previsto na cláusula penal indemnizatória constante do contrato, no montante de 20% do somatório das rendas vincendas com o valor residual.
- Nota (11)** Acresce a esta comissão eventuais despesas suportadas pelo Banco Credibom com o processo de venda, conforme detalhado no quadro "Outras Despesas Associadas" .
- Nota (12)** Acresce a esta comissão eventuais despesas suportadas pelo Banco Credibom com o acondicionamento da viatura, suportadas mediante justificação documental.
- Nota (13)** Acresce o valor de emolumentos associados ao registo automóvel de acordo com o tipo de garantia associada ao contrato.
- Nota (14)** Isento quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Outras despesas associadas**Despesas Iniciais:**

Imposto do Selo sobre Utilização de Crédito - s/capital financiado (contratos de crédito celebrados até 30 de Junho de 2009 e outros que estejam fora do âmbito de aplicação do D.L. N.º 133/2009, de 2 de Junho):

| | |
|--|-------|
| - Crédito de prazo inferior a um ano - por cada mês ou fracção | 0.04% |
| - Crédito de prazo igual ou superior a um ano | 0.50% |
| - Crédito de prazo igual ou superior a cinco anos | 0.60% |

Imposto do Selo sobre Utilização de Crédito - s/capital financiado (contratos de crédito celebrados entre 24 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020 e que estejam dentro do âmbito de aplicação do D.L. N.º 133/2009, de 2 de Junho):

| | |
|--|--------|
| - Crédito de prazo inferior a um ano - por cada mês ou fracção | 0.128% |
| - Crédito de prazo igual ou superior a um ano | 1.60% |
| - Crédito de prazo igual ou superior a cinco anos | 1.60% |

Imposto do Selo sobre Utilização de Crédito - s/capital financiado (contratos de crédito celebrados entre de 1 de Abril de 2020 e 31 de Dezembro 2021 e que estejam dentro do âmbito de aplicação do D.L. N.º 133/2009, de 2 de Junho):

| | |
|--|---------|
| - Crédito de prazo inferior a um ano - por cada mês ou fracção | 0.2115% |
| - Crédito de prazo igual ou superior a um ano | 2.64% |
| - Crédito de prazo igual ou superior a cinco anos | 2.64% |

Imposto do Selo sobre Utilização de Crédito - s/capital financiado (contratos de crédito celebrados a partir de 1 de Janeiro de 2022 e que estejam dentro do âmbito de aplicação do D.L. N.º 133/2009, de 2 de Junho):

| | |
|--|--------|
| - Crédito de prazo inferior a um ano - por cada mês ou fracção | 0.141% |
| - Crédito de prazo igual ou superior a um ano | 1.76% |
| - Crédito de prazo igual ou superior a cinco anos | 1.76% |

Imposto do Selo sobre Utilização de Crédito - s/capital financiado (contratos de crédito celebrados a partir de 1 de Julho de 2022 e que estejam dentro do âmbito de aplicação do D.L. N.º 133/2009, de 2 de Junho):

| | |
|--|---------|
| - Crédito de prazo inferior a um ano - por cada mês ou fracção | 0.2115% |
| - Crédito de prazo igual ou superior a um ano | 2.64% |
| - Crédito de prazo igual ou superior a cinco anos | 2.64% |

Imposto do Selo sobre depósito de caução (apenas aplicável a contratos de ALD):

| | |
|--|-------|
| - Garantias de prazo inferior a um ano - por cada mês ou fracção | 0.04% |
| - Garantias de prazo igual ou superior a um ano | 0.50% |
| - Garantias sem prazo ou de prazo igual ou superior a cinco anos | 0.60% |

Despesas de transferência de propriedade do veículo financiado e devidas junto do Registo Automóvel:

| | |
|---|--------|
| - Crédito com Reserva de Propriedade e Outros | €65.00 |
| - Locação Financeira e ALD | €65.00 |

Despesas durante a vigência do contrato:

| | |
|--|----|
| - Imposto do Selo sobre Juros | 4% |
| - Imposto do Selo sobre outras comissões | 4% |

Despesas decorrentes da transferência de propriedade do veículo financiado e devidas junto do Registo Automóvel, em caso de reembolso antecipado total

| | |
|----------------------|---------|
| - Locação Financeira | €130.00 |
| - ALD | €65.00 |

Despesas associadas à Gestão do Processo de Venda (valores de referência):

| | |
|--|--------------------------|
| Peritagem / Avaliação da Viatura: | 50.00 € + IVA |
| Parqueamento | 3.00 € + IVA / dia |
| Pesquisas à Conservatória do Registo Automóvel | 10.00 € + IVA |
| Promoção da Venda da Viatura com recurso a Leiloeira | 110.00 € + IVA |
| Reboque | 50.00 € + 0,50€/km + IVA |

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.4. Linhas de crédito e contas correntes

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|---|-----------------|-------------|---|--|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| Linhas de crédito/Contas correntes | | | | | |
| Produtos: Easyflex, Power Flexibom e Dinheiro em Conta (Produtos fora de comercialização) | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| Conta Corrente Easyflex Conta Corrente Power Flexibom Conta Corrente Dinheiro em Conta (DEC) | n/a | n/a | n/a | n/a | Produtos fora de comercialização |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| Conta Corrente Easyflex Conta Corrente Power Flexibom Conta Corrente Dinheiro em Conta (DEC) | | | | | Produtos fora de comercialização |
| Comissões relativas a alterações contratuais | | | | | |
| Comissões relativas a actos Administrativos | | | | | |
| Emissão e expedição de 2 ^{as} vias de documentos a pedido do cliente | | 27.50 € | | IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16% | (2) |
| Emissão de declaração de situação do contrato, a pedido do cliente (1) | | 20.00 € | | | |
| Envio ou reenvio de correspondência por solicitação do Cliente quando não obrigatória | | 10.00 € | | | |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| Conta Corrente Easyflex Conta Corrente Power Flexibom Conta Corrente Dinheiro em Conta (DEC) | | | | | Produtos fora de comercialização |
| Comissões relativas à cobrança de valores em dívida | | | | | |
| Comissão pela recuperação de valores em dívida | 4% valor da prestação, com mínimo de 12.00 € e máximo de 150.00 € | n/a | | Imposto do selo de 4% | Comissões aplicáveis às Contas Correntes: Easyflex, Power Flexibom e Dinheiro em Conta (DEC). Sobre as importâncias em mora, incluindo os juros remuneratórios capitalizados nos termos legais, incidirá a taxa de juro contratual em vigor acrescida de 3%. (1) |

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.4. Linhas de crédito e contas correntes (cont)

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|---|-----------------|-------------|-----------------------|---|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| Linhas de crédito/Contas correntes | | | | | |
| Produtos: Cartão LaRedoute+ e Cartão Vertbaudet | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| Cartão LaRedoute+ | n/a | n/a | n/a | n/a | Produto fora de comercialização |
| Cartão Vertbaudet | n/a | n/a | n/a | n/a | Produto fora de comercialização |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| Cartão LaRedoute+ | | | | | Produto fora de comercialização |
| Cartão Vertbaudet | | | | | Produto fora de comercialização |
| Comissões relativas a alterações contratuais | | | | | |
| Comissões relativas a actos Administrativos | | | | | |
| Custo de Substituição de Cartão | n/a | 9.62 € | n/a | Imposto do selo de 4% | |
| Custo por exceder limite Crédito atribuído | 2.50% | n/a | | | |
| Emissão de declaração de situação do contrato, a pedido do cliente (1) | | 30.00 € | | | |
| Envio ou reenvio de correspondência por solicitação do Cliente quando não obrigatória | | 10.00 € | | | |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| Cartão LaRedoute+ | | | | | Produto fora de comercialização |
| Cartão Vertbaudet | | | | | Produto fora de comercialização |
| Comissões relativas à cobrança de valores em dívida | | | | | |
| Comissão pela recuperação de valores em dívida | 4% valor da prestação, com mínimo de 12.00 € e máximo de 150.00 € | n/a | | Imposto do selo de 4% | Sobre as importâncias em mora, incluindo os juros remuneratórios capitalizados nos termos legais, incidirá a taxa de juro contratual em vigor acrescida de 3%. (2) |

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.4. Linhas de crédito e contas correntes (cont)

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|---|-----------------|-------------|-----------------------|---|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| Linhas de crédito/Contas correntes | | | | | |
| Produtos: Cartão Fnac, Cartão Marché e Cartão Precision (Produtos fora de comercialização) | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| Cartão Fnac Cartão Marché Cartão Precision | n/a | n/a | n/a | n/a | Produtos fora de comercialização |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| Cartão Fnac Cartão Marché Cartão Precision | | | | | Produtos fora de comercialização |
| Comissões relativas a alterações contratuais | | | | | |
| Comissões relativas a actos Administrativos | | | | | |
| Custo por exceder limite Crédito atribuído | 2.50% | n/a | n/a | Imposto do selo de 4% | |
| Emissão de declaração de situação do contrato, a pedido do cliente (1) | | 30.00 € | | | |
| Envio ou reenvio de correspondência por solicitação do Cliente quando não obrigatória | | 10.00 € | | | |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| Cartão Fnac Cartão Marché Cartão Precision | | | | | Produtos fora de comercialização |
| Comissões relativas à cobrança de valores em dívida | | | | | |
| Comissão pela recuperação de valores em dívida | 4% valor da prestação, com mínimo de 12.00 € e máximo de 150.00 € | n/a | | Imposto do selo de 4% | Sobre as importâncias em mora, incluindo os juros remuneratórios capitalizados nos termos legais, incidirá a taxa de juro contratual em vigor acrescida de 3%. (2) |

Nota (1) Isento quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.

Nota (2) Após conversão da situação de mora em incumprimento definitivo, será cobrado o montante previsto na cláusula penal indemnizatória constante do contrato, no montante de 15% do valor do capital

Nota (3) Não aplicável aos contratos que se enquadrem no regime previsto pelo Decreto Lei 227/2012, de 25 de Outubro, respeitante aos regimes relativos ao incumprimento de contratos de crédito.

Para a obtenção de informações sobre este regime poderá ser consultado o Portal do Cliente Bancário em <http://cliente bancario.bportugal.pt> e o Portal "Todos Contam" em www.todoscontam.pt.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**Outras despesas associadas****Despesas durante a vigência do contrato:**

| | |
|---|----|
| em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30 dias. | |
| - Imposto do Selo sobre Juros | 4% |
| - Imposto do Selo sobre outras comissões | 4% |

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6. Outros créditos a particulares

2.6.1. Crédito Pessoal

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|---|---|-------------|-----------------------|---|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| Créditos com montantes financiados (montante total de crédito) < 200,00€ e > 75.000,00€: | | | | | |
| Crédito Pessoal - lar e outras finalidades | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Comissão Bancária | | | | | |
| - Crédito Pessoal - lar e outras finalidades | 0% a 12,65% | 0,00 €/ 230,77 € | n/a | Imposto do selo de 4% | n/a |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 2. Comissão de reembolso antecipado parcial | | | | | |
| Crédito Pessoal Intermediado - Regime de Taxa Fixa | | Custo da actualização das prestações vincendas proporcionais ao valor do reembolso, para o momento da liquidação antecipada, a uma taxa de juro igual a 90% da taxa em vigor no contrato, à data dessa liquidação. Nos contratos que ainda não tenham completado 1/4 do prazo, acrescem os juros vincendos até ao termo desse primeiro período. | | Imposto do selo de 4% | (1) |
| 3. Comissões de processamento / prestação | n/a | 0,00€ / 0,00 € | n/a | | |
| 4. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida | | | | | |
| Comissão pela recuperação de valores em dívida | 4% valor da prestação, com mínimo de 12.00 € e máximo de 150.00 € | n/a | n/a | | Sobre as importâncias em mora, incluindo os juros remuneratórios capitalizados nos termos legais, incidirá a taxa de juro contratual em vigor acrescida de 3%. (4) |

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6.1. Crédito Pessoal (cont.)

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|--|-----------------|-------------|---|----------------------------------|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| 5. Comissões relativas a alterações contratuais | | | | | |
| Alterações solicitadas pelo Cliente: | | | | | |
| Com alteração de condições financeiras: | | | | | |
| De prazo | n/a | 200.00 € | | | |
| Da data de prestação (2) | n/a | €32.00 | | | |
| Diferimento da prestação de 1 a 6 meses (3) | 14,42% do valor de cada prestação a diferir | n/a | | | (4) |
| Diferimento da Prestação (3): | | | | | |
| - Para uma prestação mensal até 80,00€ | n/a | 20.00 € | n/a | Imposto do selo de 4% | |
| - Para uma prestação mensal entre 80,01€ e 150,00€ | | 30.00 € | | | |
| - Para uma prestação mensal superior a 150,00€ | | 45.00 € | | | |
| De outras condições financeiras | n/a | 200.00 € | | | |
| Sem alteração de condições financeiras: | | | | | |
| De titular ou interveniente no contrato/ cessão posição contratual/ proprietário do bem | n/a | 200.00 € | | | Suportada pelo novo titular. (4) |
| Do bem financiado | n/a | 200.00 € | | | (4) |
| Outras alterações solicitadas pelo cliente | | 75.00 € | | | |
| 6. Comissões relativas a actos administrativos | | | | | |
| Devolução, substituição, adiamento e tratamento de cheque sem provimento ou que se revele incobrável, excluindo-se os cheques emitidos para regularização de prestações em incumprimento (8) | | 50,00 € | | Imposto do selo de 4% | |
| Emissão de documentos solicitados pelo Cliente: | | | | | |
| 2ª vias de contratos, Factura-Recibo, Nota de Débito, Nota de Crédito, Notas de Lançamento, Extracto, Planos de Pagamento, Mapas de Pagamento | n/a | 27.50 € | n/a | | n/a |
| Emissão de declaração de situação do contrato, a pedido do cliente (5) | | 30.00 € | | | |
| - Restantes pedidos por parte dos Clientes (5) | | 35.00 € | | | |
| 2ª via de fotocópias autenticadas | | 30.00 € | | | |
| Emissão e expedição de 2.ªs vias de documentos necessários ao registo de propriedade de embarcações a pedido do cliente | | 35.00 € | | | |
| 2ª vias diversas | | 30.00 € | | | |
| Reenvio de correspondência e primeiro envio de correspondência por solicitação do Cliente quando não obrigatória | | 10.00 € | | IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16% | |

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6.1. Crédito Pessoal (cont.)

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|-----------|--|-------------|-----------------------|------------------|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 7. Comissão de reembolso antecipado total | | | | | |
| Crédito Pessoal Intermediado - Regime de Taxa Fixa | | Custo da actualização das prestações vincendas para o momento da liquidação antecipada, a uma taxa de juro igual a 90% da taxa em vigor no contrato, à data dessa liquidação. Nos contratos que ainda não tenham completado 1/4 do prazo, acrescem os juros vincendos até ao termo desse primeiro período. | | Imposto do selo de 4% | (1) |

- Nota (1)** No caso de reembolso antecipado do crédito em dívida, total ou parcial, é necessária a observância de um pré-aviso de 15 (quinze) dias ao Banco Credibom, relativamente à data pretendida para o reembolso, por carta ou suporte duradouro.
- Nota (2)** Até 29 dias após a data de vencimento da prestação seguinte, a partir da segunda alteração por contrato.
- Nota (3)** Aplicável apenas a Contratos de Crédito com TAN 0,000%.
- Nota (4)** Não aplicável aos contratos que se enquadrem no regime previsto pelo Decreto Lei 227/2012, de 25 de Outubro, respeitante aos regimes relativos ao incumprimento de contratos de crédito.
Para a obtenção de informações sobre este regime poderá ser consultado o Portal do Cliente Bancário em <http://cliente bancario.bportugal.pt> e o Portal "Todos Contam" em www.todoscontam.pt.
- Nota (5)** Isento quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.
- Nota (6)** Após conversão da situação de mora em incumprimento definitivo, será cobrado o montante previsto na cláusula penal indemnizatória constante do contrato, no montante de 15% do valor do capital (somatório da parte de capital das prestações vencidas e não pagas + parte do restante capital vincendo).
- Nota (7)** A aplicação da comissão não ocorre no âmbito de situações de incumprimento de crédito.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6.2. Crédito Automóvel

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|---|---|-------------|-----------------------|--|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| Créditos com montantes financiados (montante total de crédito) > 75.000,00€: | | | | | |
| Crédito Automóvel: novos e usados | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Comissão Bancária | | | | | |
| Crédito Automóvel: novos e usados | n/a | 0,00 €/ 865,38 € | n/a | Imposto do selo de 4% | n/a |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 2. Comissão de reembolso antecipado parcial | | | | | |
| Regime de Taxa Fixa e Variável | | Custo da actualização das prestações vincendas proporcionais ao valor do reembolso, para o momento da liquidação antecipada, a uma taxa de juro igual a 90% da taxa em vigor no contrato, à data dessa liquidação. Nos contratos que ainda não tenham completado 1/4 do prazo, acrescem os juros vincendos até ao termo desse primeiro período. (1) | | Imposto do selo de 4% | (1) |
| 3. Comissões de processamento / prestação | n/a | 0,00€ / 0,00 € | n/a | Imposto do selo de 4% | |
| 4. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida | | | | | |
| Comissão pela recuperação de valores em dívida | 4% valor da prestação, com mínimo de 12.00 € e máximo de 150.00 € | n/a | n/a | Imposto do selo de 4% | Sobre as importâncias em mora, incluindo os juros remuneratórios capitalizados nos termos legais, incidirá a taxa de juro contratual em vigor acrescida de 3%. (10) |

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6.2. Crédito Automóvel (cont.)

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|-----------|--------------------------------------|-------------|---|---------------------------------------|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| 5. Comissões relativas a alterações contratuais | | | | | |
| Verificação / avaliação do bem a pedido do cliente | | 150.00 € | | IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16% | |
| Gestão do Processo de Venda de viaturas por solicitação do cliente (12) | n/a | 350.00 € | | IVA de 23% | |
| Alterações solicitadas pelo Cliente: | | | | | |
| Com alteração de condições financeiras: | | | | | |
| De prazo | n/a | 200.00 € | | | |
| Da data de prestação (2) | n/a | €32.00 | | | |
| Diferimento da prestação de 1 a 6 meses (3) | 14.42% | n/a | | | |
| | | do valor de cada prestação a diferir | | | |
| Diferimento da Prestação (3): | | | n/a | | (4) |
| - Para uma prestação mensal até 80,00€ | | 20.00 € | | | |
| - Para uma prestação mensal entre 80,01€ e 150,00€ | n/a | 30.00 € | | Imposto do selo de 4% | |
| - Para uma prestação mensal superior a 150,00€ | | 45.00 € | | | |
| Outras condições financeiras | n/a | 200.00 € | | | |
| Sem alteração de condições financeiras: | | | | | |
| De titular ou interveniente no contrato / cessão posição contratual/ proprietário do bem | n/a | 200.00 € | | | Suportada pelo novo titular. (4) (15) |
| Do bem financiado | n/a | 200.00 € | | | (4) (15) |
| Outras alterações solicitadas pelo cliente | n/a | 75.00 € | | | |

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6.2. Crédito Automóvel (cont.)

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-------------|---|------------------|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| 6. Comissões relativas a actos administrativos | | | | | |
| Devolução, substituição, adiamento e tratamento de cheque sem provimento ou que se revele incobrável, excluindo-se os cheques emitidos para regularização de prestações em incumprimento (14) | | €50.00 | | Imposto do selo de 4% | |
| Identificação do condutor às autoridades em multas, coimas e outras infracções | | 20.00 € | | | |
| Serviço de validação de Sinistros (recibos de indemnização / relatórios de peritagem (9) | | 15.00 € | | | |
| Gestão de Multas devidas pelo cliente junto da Conservatória Registo Automóvel (5) | | 15.00 € | | | |
| Emissão de documentos solicitados pelo Cliente: | | | | | |
| - 2 ^{as} vias de modelos de extinção de reserva e legalização automóvel | n/a | 62,50 € | n/a | | n/a |
| Serviços on-line de cancelamento de hipoteca, reserva de propriedade e locação ou transmissão de propriedade junto da Conservatória do Registo Automóvel, por solicitação de cliente (8) | | 50.00 € | | IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16% | |
| Tratamento e envio do modelo de extinção de Reserva de Propriedade para destinatário diferente do titular do contrato, quando solicitado por este | | 42.50 € | | | |
| Análise e emissão da documentação necessário para alteração das características das viaturas financiadas pelo Banco, junto do IMTT (6) | | 18.00 € | | | |
| 2 ^a vias de Contratos, Factura-Recibo, Nota de Débito, Nota de Crédito, Notas de Lançamento, Extracto, Planos de Pagamento, Mapas de Pagamento | | 27.50 € | | | |
| Emissão de declaração de situação do contrato, a pedido do cliente (16) | | 30.00 € | | | |
| - Restantes pedidos por parte dos Clientes (16) | | 35.00 € | | | |

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6.2. Crédito Automóvel (cont.)

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|--|-----------------|-------------|---|------------------|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| 2ª via de fotocópias autenticadas | | 30.00 € | | IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16% | |
| Emissão e expedição de 2ª via Impresso reconhecido para pedido de Documento Único Automóvel / documentos embarcação, a pedido do cliente | | 35.00 € | | | |
| 2ª via declaração venda | | 35.00 € | | | |
| 2ª vias diversas | | 30.00 € | | | |
| Reenvio de correspondência e primeiro envio de correspondência por solicitação do Cliente, quando não obrigatória | | 10.00 € | | | |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 7. Comissão de reembolso antecipado total | | | | | |
| Regime de Taxa Fixa e Variável | Custo da actualização das prestações vincendas para o momento da liquidação antecipada, a uma taxa de juro igual a 90% da taxa em vigor no contrato, à data dessa liquidação. Nos contratos que ainda não tenham completado 1/4 do prazo, acrescem os juros vincendos até ao termo desse primeiro período. | | | Imposto do selo de 4% | (1) |

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6.2. Crédito Automóvel (cont.)

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|-----------|---|-------------|---|------------------|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| Créditos com montantes financiados (montante total de crédito) > 75.000,00€: | | | | | |
| Locação Financeira e Aluguer de Longa Duração: novos e usados | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Comissão de abertura | | | | | |
| Leasing e ALD: novos e usados | n/a | 0,00 € / 731,71 € | n/a | IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16% | n/a |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 2. Comissão de reembolso antecipado parcial | | | | | |
| Regime de Taxa Fixa e Variável | | Custo da actualização das prestações vincendas proporcionais ao valor do reembolso, para o momento da liquidação antecipada, a uma taxa de juro igual a 90% da taxa em vigor no contrato, à data dessa liquidação. Nos contratos que ainda não tenham completado 1/4 do prazo, acrescem os juros vincendos até ao termo desse primeiro período. (1) | | IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16% | (1) |
| 3. Comissões de processamento / prestação | n/a | 0,00€ / 0,00 € | n/a | IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16% | |

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6.2. Crédito Automóvel (cont.)

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|---|-----------------|-------------|---|--|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| 4. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida Comissão pela recuperação de valores em dívida | 4% valor da renda, com mínimo de 12.00 € e máximo de 150.00 € | n/a | n/a | IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16% | Sobre as importâncias em mora, incluindo os juros remuneratórios capitalizados nos termos legais, incidirá a taxa de juro contratual em vigor acrescida de 3%. (11) |
| 5. Comissões relativas a alterações contratuais | | | | | |
| Recepção e acondicionamento de viaturas (13) | n/a | 150.00 € | | | |
| Com alteração de condições financeiras: | | | | | |
| De Prazo | | 150,00€ | | | |
| Da data de débito da renda | n/a | 32.00 € | | | |
| Outras condições financeiras | | 150,00€ | | | |
| Sem alteração de condições financeiras: | | | | | |
| De titular ou interveniente no contrato/ cessão posição contratual/ proprietário do bem | | 300,00€ | | | |
| Alteração das características do bem associado ao contrato | | 157,02 € | n/a | IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16% | (4) |
| Outras alterações solicitadas pelo cliente | n/a | 75.00 € | | | |

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6.2. Crédito Automóvel (cont.)

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-------------|---|------------------|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| 6. Comissões relativas a actos administrativos | | | | | |
| 2ª vias de contratos, Factura-Recibo, Nota de Débito, Nota de Crédito, Notas de Lançamento, Extracto, Planos de Pagamento, Mapas de Pagamento | | 30.00 € | | | |
| 2ª via de modelos de legalização automóvel | | 62.50 € | | | |
| 2ª via de fotocópias autenticadas | | 30.00 € | | | |
| 2ªs vias de modelos de extinção de Locação | | 35.00 € | | | |
| Serviços on-line de cancelamento de hipoteca, reserva de propriedade e locação ou transmissão de propriedade junto da Conservatória do Registo Automóvel, por solicitação de cliente (8) | | €50.00 | | | |
| Tratamento e envio do modelo de extinção de locação para destinatário diferente do titular do contrato, quando solicitado por este | | €42.50 | | | |
| Análise e emissão da documentação necessário para alteração das características das viaturas financiadas pelo Banco, junto do IMTT (6) | | €18.00 | | | |
| Emissão de 1ª via do Imposto Único de Circulação | | €15.00 | | | |
| Emissão de 2ª via do Imposto Único de Circulação | n/a | €15.00 | n/a | IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16% | n/a |
| 2ª via declaração venda | | €35.00 | | | |
| Autorização para circulação da viatura nos países não aderentes à convenção da carta verde (ex: Marrocos) | | 128,10 € | | | |
| Identificação do condutor às autoridades em multas, coimas e outras infracções | | 30,00 € | | | |
| Serviço de validação de Sinistros (recibos de indemnização / relatórios de peritagem (9) | | 15.00 € | | | |
| Gestão de Multas devidas pelo cliente junto da Conservatória Registo Automóvel (5) | | 15.00 € | | | |
| Devolução, substituição, adiamento e tratamento de cheque sem provimento ou que se revele incobrável, excluindo-se os cheques emitidos para regularização de prestações em incumprimento (14) | | 50,00 € | | | |
| Restantes pedidos por parte dos clientes (16) | | 50,00 € | | | |
| 2ª vias diversas | | 30.00 € | | | |
| Reenvio de correspondência e primeiro envio de correspondência por solicitação do Cliente quando não obrigatória | | 10.00 € | | | |

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6.2. Crédito Automóvel (cont.)

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|--|-----------------|-------------|---|------------------|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 7. Comissão de reembolso antecipado total Regime de Taxa Fixa e Variável | Custo da actualização das prestações vincendas para o momento da liquidação antecipada, a uma taxa de juro igual a 90% da taxa em vigor no contrato, à data dessa liquidação. Nos contratos que ainda não tenham completado 1/4 do prazo, acrescem os juros vincendos até ao termo desse primeiro período. | | | IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16% | (1) |
| 8. Comissões relativas a actos administrativos no termo do prazo inicialmente convencionado da Locação Financeira ou ALD Tratamento da documentação automóvel no termo da Locação Financeira e ALD | n/a | €185.00 | n/a | IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16% | n/a |

- Nota (1)** No caso de reembolso antecipado do crédito em dívida, total ou parcial, é necessária a observância de um pré-aviso de 15 (quinze) dias ao Banco Credibom, relativamente à data pretendida para o reembolso, por carta ou suporte duradouro.
- Nota (2)** Até 29 dias após a data de vencimento da prestação seguinte, a partir da segunda alteração por contrato.
- Nota (3)** Aplicável apenas a Contratos de Crédito com TAN 0,000%.
- Nota (4)** Não aplicável aos contratos que se enquadrem no regime previsto pelo Decreto Lei 227/2012, de 25 de Outubro, respeitante aos regimes relativos ao incumprimento de contratos de crédito.
Para a obtenção de informações sobre este regime poderá ser consultado o Portal do Cliente Bancário em <http://cliente.bancario.bportugal.pt> e o Portal "Todos Contam" em www.todoscontam.pt.
- Nota (5)** Acresce a esta comissão o valor das multas por regularizar junto da CRA
- Nota (6)** Acresce a esta comissão as despesas relacionadas com o registo realizado no IMTT
- Nota (7)** Não aplicável a contratos no caso de reembolso antecipado. Excluem-se as declarações obrigatórias previstas na lei
- Nota (8)** Cobrado apenas quando solicitado expressamente pelo cliente (o Banco substitui o cliente no tratamento da documentação junto da Conservatória do Registo Automóvel)
Incluem despesas registais e notariais e impostos, conforme legislação em vigor
A emissão dos documentos legais a emitir pelo Banco Credibom SA (primeiras vias) não têm qualquer custo para o cliente, quer em caso de reembolso antecipado ou não.
- Nota (9)** Relatórios de peritagem: Está relacionado com viaturas em que o Credibom tem reserva de propriedade e que as mesmas tenham tido um acidente de viação.
Recibos de Indemnização: Está relacionado com viaturas em que o Credibom tem reserva de propriedade e que as mesmas tenham tido um acidente e que após participação por parte do Cliente às suas companhias de seguros, estas decidem por indemnizar o Cliente (Total se for considerado perda total ou Parcial se for considerado que a viatura tem conserto).
- Nota (10)** Após conversão da situação de mora em incumprimento definitivo, será cobrado o montante previsto na cláusula penal indemnizatória constante do contrato, no montante de 15% do valor do capital (somatório da parte de capital das prestações vencidas e não pagas + parte do restante capital vincendo)
- Nota (11)** Após conversão da situação de mora em incumprimento definitivo, será cobrado o montante previsto na cláusula penal indemnizatória constante do contrato, no montante de 20% do somatório das rendas vincendas com o valor residual.
- Nota (12)** Acresce a esta comissão eventuais despesas suportadas pelo Banco Credibom com o processo de venda, conforme detalhado no quadro "Outras Despesas Associadas" .
- Nota (13)** Acresce a esta comissão eventuais despesas suportadas pelo Banco Credibom com o recondicionamento da viatura, suportadas mediante justificação documental.
- Nota (14)** A aplicação da comissão não ocorre no âmbito de situações de incumprimento de crédito.
- Nota (15)** Acresce o valor de emolumentos associados ao registo automóvel de acordo com o tipo de garantia associada ao contrato.
- Nota (16)** Isento quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Outras despesas associadas**Despesas Iniciais:**

Imposto do Selo sobre Utilização de Crédito - s/capital financiado (contratos de crédito celebrados até 30 de Junho de 2009 e outros que estejam fora do âmbito de aplicação do D.L. N.º 133/2009, de 2 de Junho):

| | |
|--|-------|
| - Crédito de prazo inferior a um ano - por cada mês ou fracção | 0.04% |
| - Crédito de prazo igual ou superior a um ano | 0.50% |
| - Crédito de prazo igual ou superior a cinco anos | 0.60% |

Imposto do Selo sobre depósito de caução (apenas aplicável a contratos de ALD):

| | |
|--|-------|
| - Garantias de prazo inferior a um ano - por cada mês ou fracção | 0.04% |
| - Garantias de prazo igual ou superior a um ano | 0.50% |
| - Garantias sem prazo ou de prazo igual ou superior a cinco anos | 0.60% |

Despesas de transferência de propriedade do veículo financiado e devidas junto do Registo Automóvel:

| | |
|---|--------|
| - Crédito com Reserva de Propriedade e Outros | €65.00 |
| - Locação Financeira e ALD | €65.00 |

Despesas durante a vigência do contrato:

| | |
|--|----|
| - Imposto do Selo sobre Juros | 4% |
| - Imposto do Selo sobre outras comissões | 4% |

Despesas decorrentes da transferência de propriedade do veículo financiado e devidas junto do Registo Automóvel, em caso de reembolso antecipado total

| | |
|----------------------|---------|
| - Locação Financeira | €130.00 |
| - ALD | €65.00 |

Despesas associadas à Gestão do Processo de Venda (valores de referência):

| | |
|--|--------------------------|
| Peritagem / Avaliação da Viatura: | 50.00 € + IVA |
| Parqueamento | 3.00 € + IVA / dia |
| Pesquisas à Conservatória do Registo Automóvel | 10.00 € + IVA |
| Promoção da Venda da Viatura com recurso a Leiloeira | 110.00 € + IVA |
| Reboque | 50.00 € + 0,50€/km + IVA |

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

3.1. Cartões de crédito

| Designação do cartão | Comissões (Euros) | | | | | | | | Condições de isenção |
|--|---|----------------|--------------------|----------------|---------------------------|-----------------------|------------------------|------------------------------------|--|
| | 1. Disponibilização de um cartão de crédito | | | | 2. Substituição de cartão | 3. Inibição do cartão | 4. Pagamento devolvido | 5. Não pagamento até a data limite | |
| | 1.º Titular | | [Outros Titulares] | | | | | | |
| Redes onde o cartão é aceite | 1.º ano | Anos seguintes | 1.º ano | Anos seguintes | | | | | |
| Cartão Visa Credibom Rede Visa (Produto fora de comercialização) | Grátis | 14,42 € | Grátis | Grátis | 9,62 € (1) | n/a | n/a | (2) | n/a Produto fora de comercialização |
| Cartão Credibom Colors Rede Visa | Grátis | Grátis | Grátis | Grátis | 9,62 € (1) | n/a | n/a | (2) | n/a |
| Acresce Imposto | Imposto do Selo de 4% | | | | | | | | |

Nota (1) Excluem-se as situações decorrentes de extravio no envio por correio e perda, roubo, apropriação abusiva ou qualquer utilização não autorizada do cartão de crédito a pedido do titular, bem como por levantamento de bloqueio do cartão por terem deixado de se verificar os motivos que o determinaram, nomeadamente, segurança do cartão, suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta.

Nota (2) Quadro de Comissões relativas a cobrança de valores em dívida:

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|---|-----------------|-------------|-----------------------|---|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| Comissões relativas a cobrança de valores em dívida | | | | | |
| Comissão pela recuperação de valores em dívida | 4% valor da prestação, com mínimo de 12.00 € e máximo de 150.00 € | n/a | n/a | Imposto do selo de 4% | Sobre as importâncias em mora, incluindo os juros remuneratórios capitalizados nos termos legais, incidirá a taxa de juro contratual em vigor acrescida de 3%. (4) |

Nota (4) Após conversão da situação de mora em incumprimento definitivo, será cobrado o montante previsto na cláusula penal indemnizatória constante do contrato, no montante de 15% do valor do capital

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

3.4. Operações com cartões

| | | |
|--|---|---|
| Tipo de cartão | | Crédito |
| Designação do cartão | | Cartão Visa Credibom (Produto fora de comercialização) |
| 1. Levantamento de numerário | | |
| n/a | | |
| 2. Adiantamento de numerário a crédito (cash advance) | | |
| Dentro do Espaço Económico Europeu (1) | Balcão | 1,92€+3,20% s/valor da operação |
| | ATM | 1,92€+3,20% s/valor da operação |
| Resto do Mundo | Balcão | 2,40€+3,20% s/valor da operação |
| | ATM | 2,40€+3,20% s/valor da operação |
| | Custos de conversão de moeda | 0,96% s/valor operação |
| | Comissão de processamento internacional | 1,63% s/valor operação |
| 3. Compras | | |
| Dentro do Espaço Económico Europeu (1) | POS | n/a |
| Dentro do Espaço Económico Europeu (1) | Via Telefone | n/a |
| | | Crédito Especial S/ Juros e C/ Despesas 3 Meses; Comissão de conversão de 3,13% sobre valor da compra |
| | | Crédito Especial S/ Juros e C/ Despesas 6 Meses; Comissão de conversão de 5,53% sobre valor da compra |
| | | Crédito Especial S/ Juros e C/ Despesas 9 Meses; Comissão de conversão de 7,93% sobre valor da compra |
| | | Crédito Especial S/ Juros e C/ Despesas 12 Meses; Comissão de conversão de 10,34% sobre valor da compra |
| Resto do Mundo | Custos de conversão de moeda | 0,96% s/valor operação |
| | Comissão de processamento internacional | 1,63% s/valor operação |
| Acresce Imposto | | Imposto do selo de 4% |
| Outras condições | | Para compras superiores a 250€ |

Legenda: ATM - Caixa Automático [Automated Teller Machine].
POS - Terminal de Pagamento Automático [Point of Sale].

Nota (1) Abrange 19 Países da Zona Euro (Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, Letónia e Lituânia), os remanescentes países da União Europeia (República Checa, Dinamarca, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia e Croácia) e os restantes Países do Espaço Económico Europeu (Islândia, o Liechtenstein, a Noruega), incluindo as moedas destes países.

Nota (2) Nas Operações com Cartões quando o Cliente escolhe a opção de pagamento de 100% ou na modalidade de "Fim do mês" (período de "free float"), não se acresce o Imposto do Selo Sobre a Utilização de Crédito de 0,141%. Nas restantes operações, este imposto é aplicado mensalmente sobre o saldo médio mensal utilizado da conta-cartão.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

3.4. Operações com cartões (cont.)

| | | |
|--|---|---|
| Tipo de cartão | | Crédito |
| Designação do cartão | | Cartão Credibom Colors |
| 1. Levantamento de numerário | | |
| n/a | | |
| 2. Adiantamento de numerário a crédito (cash advance) | | |
| Dentro do Espaço Económico Europeu (1) | Balcão | 2,99€+3,50% s/valor da operação |
| | ATM | 2,99€+3,50% s/valor da operação |
| Resto do Mundo | Balcão | 2,99€+3,50% s/valor da operação |
| | ATM | 2,99€+3,50% s/valor da operação |
| | Custos de conversão de moeda | 1,00% s/valor operação |
| | Comissão de processamento internacional | 2,00% s/valor operação |
| 3. Compras | | |
| Dentro do Espaço Económico Europeu (1) | POS | n/a |
| Dentro do Espaço Económico Europeu (1) | Via Telefone | n/a |
| | | Crédito Especial S/ Juros e C/ Despesas 3 Meses; Comissão de conversão de 3,13% sobre valor da compra |
| | | Crédito Especial S/ Juros e C/ Despesas 6 Meses; Comissão de conversão de 5,53% sobre valor da compra |
| | | Crédito Especial S/ Juros e C/ Despesas 9 Meses; Comissão de conversão de 7,93% sobre valor da compra |
| | | Crédito Especial S/ Juros e C/ Despesas 12 Meses; Comissão de conversão de 10,34% sobre valor da compra |
| Resto do Mundo | Custos de conversão de moeda | 1,00% s/valor operação |
| | Comissão de processamento internacional | 2,00% s/valor operação |
| Acresce Imposto | | Imposto do selo de 4% |
| Outras condições | | Para compras superiores a 250€ |

Legenda: ATM - Caixa Automático [Automated Teller Machine].
POS - Terminal de Pagamento Automático [Point of Sale].

Nota (1) Abrange 19 Países da Zona Euro (Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, Letónia e Lituânia), os remanescentes países da União Europeia (República Checa, Dinamarca, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia e Croácia) e os restantes Países do Espaço Económico Europeu (Islândia, o Liechtenstein, a Noruega), incluindo as moedas destes países.

Nota (2) Nas Operações com Cartões quando o Cliente escolhe a opção de pagamento de 100% ou na modalidade de "Fim do mês" (período de "free float"), não se acresce o Imposto do Selo Sobre a Utilização de Crédito de 0,2115%. Nas restantes operações, este imposto é aplicado mensalmente sobre o saldo médio mensal utilizado da conta-cartão.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

3.5. Outros serviços com cartões

| | Comissões | | Acrece Imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|-----------------------|------------------|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | | |
| Cartão de Crédito Visa Credibom (Produto fora de comercialização) e Credibom Colors | | | | |
| Operações em gasolneiras | n/a | 0,48 € | Imposto do selo de 4% | Isento |
| Custo por exceder limite Crédito atribuído | 2,5% | na | | |
| Emissão de declaração de situação do contrato, a pedido do cliente (1) | | €20.00 | | |
| Envio ou reenvio de correspondência por solicitação do Cliente quando não obrigatória | | €10.00 | | |

Nota (1) Isento quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.

Nota (2) Não aplicável aos contratos que se enquadrem no regime previsto pelo Decreto Lei 227/2012, de 25 de Outubro, respeitante aos regimes relativos ao incumprimento de contratos de crédito.
Para a obtenção de informações sobre este regime poderá ser consultado o Portal do Cliente Bancário em <http://cliente bancario.bportugal.pt> e o Portal "Todos Contam" em www.todoscontam.pt.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)**Outras despesas associadas****Despesas durante a vigência do contrato:**

- Imposto do Selo sobre Utilização de Crédito - 0,2115% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30 dias.
- Imposto do Selo sobre Juros 4%
- Imposto do Selo sobre outras comissões 4%

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|---|-----------------|-------------|---|---|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| Linhas de crédito/Contas correntes | | | | | |
| Conta Corrente / Aberturas de Crédito com antecipação de fundos / Abertura de Crédito de Existências (Stocks) | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Comissão Bancária | | | | | |
| - Utilização de crédito stock | na | 96,15 € | na | Imposto do selo de 4% | n/a |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 4. Comissões relativas à gestão do incumprimento | | | | | |
| Comissão pela recuperação de valores em dívida | 4% valor da prestação, com mínimo de 12.00 € e máximo de 150.00 € | n/a | n/a | Imposto do selo de 4% | Sobre as importâncias em mora, incluindo os juros remuneratórios capitalizados nos termos legais, incidirá a taxa de juro contratual em vigor acrescida de 3%. (1) |
| 5. Comissões relativas a alterações contratuais | | | | | |
| Deslocação para verificação física de bens e/ou seu levantamento: | | | | | |
| até 100 km | | 150.00 € | | | |
| de 100 km a 500 km | | 200.00 € | | | |
| superior a 500 km | | 250.00 € | | | |
| Gestão do Processo de Venda de viaturas por solicitação do cliente (2) | n/a | 350.00 € | | IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16% | |
| Alteração de prazo e outras condições financeiras a pedido do cliente | | 200.00 € | | | (3) |
| 6. Comissões relativas a actos administrativos | | | | | |
| Devolução, substituição, adiamento e tratamento de cheque sem provimento ou que se revele incobrável, excluindo-se os cheques emitidos para regularização de prestações em incumprimento (4) | | €50.00 | n/a | Imposto do selo de 4% | |
| Emissão de documentos solicitados pelo Cliente: | | | | | |
| - 2ªs vias de modelos de extinção de reserva e legalização automóvel | | 62,50 € | | | |
| - Extinção de Reserva de propriedade Online | | 50.00 € | | | |
| - Alteração do destinatário do modelo de extinção de reserva de propriedade | | 42.50 € | | | |
| Análise e emissão da documentação necessário para alteração das características das viaturas financiadas pelo Banco, junto do IMTT | n/a | 18.00 € | | IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16% | |
| Emissão e expedição de 2ª via Impresso reconhecido para pedido de Documento Único Automóvel / documentos embarcação, a pedido do cliente | | 35.00 € | | | n/a |
| Comissões de termo de contrato | | | | | |
| n/a | | | | | |

Nota (1) Após conversão da situação de mora em incumprimento definitivo, será cobrado o montante previsto na cláusula penal indemnizatória constante do contrato, no montante de 15% do valor do capital (somatório da parte de capital das prestações vencidas e não pagas + parte do restante capital vincendo)

Nota (2) Acresce a esta comissão eventuais despesas suportadas pelo Banco Credibom com o processo de venda, conforme detalhado no quadro "Outras Despesas Associadas".

Nota (3) Não aplicável aos contratos que se enquadrem no regime previsto pelo Decreto Lei 227/2012, de 25 de Outubro, respeitante aos regimes relativos ao incumprimento de contratos de crédito.
Para a obtenção de informações sobre este regime poderá ser consultado o Portal do Cliente Bancário em <http://cliente bancario.bportugal.pt> e o Portal "Todos Contam" em www.todoscontam.pt.

Nota (4) A aplicação da comissão não ocorre no âmbito de situações de incumprimento de crédito.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos

10.3.1. Crédito sem finalidade específica, finalidade lar, educação, saúde e energias renováveis e outras finalidades

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|---|---------------------|-------------|-----------------------|---|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| Crédito: | | | | | |
| Sem Finalidade Específica | | | | | |
| Finalidade Lar | | | | | |
| Finalidade Educação, Saúde e Energias Renováveis | | | | | |
| Outras Finalidades | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Comissão Bancária | | | | | |
| - Crédito Direto (Sem Finalidade Específica, Finalidade Lar, Educação/Saúde/Energias Renováveis e Outras Finalidades) | n/a | 0,00 €/ 288,46 € | n/a | Imposto do Selo de 4% | As comissões só são aplicadas no momento de concretização do financiamento. |
| - Crédito Intermediado (Finalidade Lar, Educação / Saúde / Energias Renováveis e Outras Finalidades) | 0% a 12,65% | 0,00 €/ 230,77 € | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 2. Comissão de reembolso antecipado parcial | | | | | |
| Crédito Direto | | | | | (1) |
| Crédito Intermediado | | | | | |
| - Regime de Taxa Fixa | | | | | |
| | Custo da actualização das prestações vincendas proporcionais ao valor do reembolso, para o momento da liquidação antecipada, a uma taxa de juro igual a 90% da taxa em vigor no contrato, à data dessa liquidação. Nos contratos que ainda não tenham completado 1/4 do prazo, acrescem os juros vincendos até ao termo desse primeiro período. | | | Imposto do selo de 4% | |
| 3. Comissões de processamento/prestação | | | | | |
| - Crédito Direto | n/a | 0,00€ / 0,00€ | n/a | Imposto do selo de 4% | |
| - Crédito Intermediado | n/a | 0,00€ / 0,00€ | | | |
| 4. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida | | | | | |
| Comissão pela recuperação de valores em dívida | 4% valor da prestação, com mínimo de 12.00 € e máximo de 150.00 € | n/a | n/a | Imposto do selo de 4% | Sobre as importâncias em mora, incluindo os juros remuneratórios capitalizados nos termos legais, incidirá a taxa de juro contratual em vigor acrescida de 3%. (6) |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3.1. Crédito sem finalidade específica, finalidade lar, educação, saúde e energias renováveis e outras finalidades (cont.)

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|--------------------------------------|-----------------|-------------|---|----------------------------------|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| 5. Comissões relativas a alterações contratuais | | | | | (4) |
| Alterações solicitadas pelo Cliente: | | | | | |
| Com alteração de condições financeiras: | | | | | |
| De prazo | n/a | 200.00 € | | | |
| Da data de prestação (2) | n/a | €32.00 | | | |
| Diferimento da prestação de 1 a 6 meses (3) | 14.42% | n/a | | | |
| | do valor de cada prestação a diferir | | | | |
| Diferimento da Prestação (7): | | | | | |
| - Para uma prestação mensal até 80,00€ | n/a | 20.00 € | n/a | Imposto do selo de 4% | |
| - Para uma prestação mensal entre 80,01€ e 150,00€ | | 30.00 € | | | |
| - Para uma prestação mensal superior a 150,00€ | | 45.00 € | | | |
| Outras condições financeiras | n/a | 200.00 € | | | |
| Sem alteração de condições financeiras: | | | | | |
| De titular ou interveniente no contrato / cessão posição contratual/ proprietário do bem | n/a | 200.00 € | | | Suportada pelo novo titular. (4) |
| Do bem financiado | n/a | €200.00 | | | |
| Outras alterações solicitadas pelo cliente | | 75.00 € | | | |
| 6. Comissões relativas a actos administrativos | | | | | |
| Devolução, substituição, adiamento e tratamento de cheque sem provimento ou que se revele incobrável, excluindo-se os cheques emitidos para regularização de prestações em incumprimento (8) | | 50,00 € | | Imposto do selo de 4% | |
| Emissão de documentos solicitados pelo Cliente: | | | | | |
| 2ª vias de contratos, Factura-Recibo, Nota de Débito, Nota de Crédito, Notas de Lançamento, Extracto, Planos de Pagamento, Mapas de Pagamento | n/a | 27.50 € | n/a | | n/a |
| 2ª via de fotocópias autenticadas | | 30.00 € | | IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16% | |
| Emissão e expedição de 2.ªs vias de documentos necessários ao registo de propriedade de embarcações a pedido do cliente | | 35.00 € | | | |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3.1. Crédito sem finalidade específica, finalidade lar, educação, saúde e energias renováveis e outras finalidades (cont.)

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|--|-----------------|-------------|---|------------------|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| Emissão de declaração de situação do contrato, a pedido do cliente (5) | n/a | 30.00 € | n/a | IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16% | n/a |
| - Pedidos de auditores dos Clientes | | 50.00 € | | | |
| - Restantes pedidos por parte dos Clientes (5) | | 35.00 € | | | |
| 2ª vias diversas | | 30.00 € | | | |
| Reenvio de correspondência e primeiro envio de correspondência por solicitação do Cliente quando não obrigatória | | 10.00 € | | | |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 7. Comissão de reembolso antecipado total | | | | | |
| Crédito Direto e Crédito Intermediado | | | | | |
| - Regime de Taxa Fixa | | | | Imposto do selo de 4% | (1) |
| | Custo da actualização das prestações vincendas para o momento da liquidação antecipada, a uma taxa de juro igual a 90% da taxa em vigor no contrato, à data dessa liquidação. Nos contratos que ainda não tenham completado 1/4 do prazo, acrescem os juros vincendos até ao termo desse primeiro período. | | | | |

- Nota (1)** No caso de reembolso antecipado do crédito em dívida, total ou parcial, é necessária a observância de um pré-aviso de 15 (quinze) dias ao Banco Credibom, relativamente à data pretendida para o reembolso, por carta ou suporte duradouro.
- Nota (2)** Até 29 dias após a data de vencimento da prestação seguinte, a partir da segunda alteração por contrato.
- Nota (3)** Aplicável apenas a Contratos de Crédito com TAN 0,000%.
- Nota (4)** Não aplicável aos contratos que se enquadrem no regime previsto pelo Decreto Lei 227/2012, de 25 de Outubro, respeitante aos regimes relativos ao incumprimento de contratos de crédito. Para a obtenção de informações sobre este regime poderá ser consultado o Portal do Cliente Bancário em <http://clientebancario.bportugal.pt> e o Portal "Todos Contam" em www.todoscontam.pt.
- Nota (5)** Isento quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.
- Nota (6)** Após conversão da situação de mora em incumprimento definitivo, será cobrado o montante previsto na cláusula penal indemnizatória constante do contrato, no montante de 15% do valor do capital (somatório da parte de capital das prestações vencidas e não pagas + parte do restante capital vincendo)
- Nota (7)** A aplicação da comissão não ocorre no âmbito de situações de incumprimento de crédito.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3.2. Crédito automóvel

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|---|-------------------|-------------|-----------------------|--|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| Crédito Automóvel: novos e usados | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Comissão Bancária Crédito Automóvel: novos e usados | n/a | 0,00 € / 865,38 € | n/a | Imposto do selo de 4% | As comissões só são aplicadas no momento de concretização do financiamento. |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 2. Comissão de reembolso antecipado parcial Regime de Taxa Fixa e Variável | Custo da actualização das prestações vincendas proporcionais ao valor do reembolso, para o momento da liquidação antecipada, a uma taxa de juro igual a 90% da taxa em vigor no contrato, à data dessa liquidação. Nos contratos que ainda não tenham completado 1/4 do prazo, acrescem os juros vincendos até ao termo desse primeiro período. (1) | | | Imposto do selo de 4% | (1) |
| 3. Comissões de processamento / prestação 4. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida Comissão pela recuperação de valores em dívida | n/a | 0,00 € / 0,00€ | n/a | Imposto do selo de 4% | Sobre as importâncias em mora, incluindo os juros remuneratórios capitalizados nos termos legais, incidirá a taxa de juro contratual em vigor acrescida de 3%. (11) |
| | 4% valor da prestação, com mínimo de 12.00 € e máximo de 150.00 € | n/a | n/a | Imposto do selo de 4% | |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3.2. Crédito automóvel

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|--------------------------------------|-----------------|-------------|---|--|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| 5. Comissões relativas a alterações contratuais | | | | | |
| Verificação / avaliação do bem a pedido do cliente | n/a | 150.00 € | | IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16% | |
| Gestão do Processo de Venda de viaturas por solicitação do cliente (13) | n/a | 350.00 € | | | |
| Alterações solicitadas pelo Cliente: | | | | | |
| Com alteração de condições financeiras: | | | | | |
| De prazo | n/a | €200.00 | | | |
| Da data de prestação (2) | n/a | €32.00 | | | |
| Diferimento da prestação de 1 a 6 meses (3) | 14.42% | n/a | | | |
| | do valor de cada prestação a diferir | | n/a | | (4) |
| - Para uma prestação mensal até 80,00€ | | 20.00 € | | | |
| - Para uma prestação mensal entre 80,01€ e 150,00€ | n/a | 30.00 € | | Imposto do selo de 4% | |
| - Para uma prestação mensal superior a 150,00€ | | 45.00 € | | | |
| Outras condições financeiras | n/a | €200.00 | | | |
| Sem alteração de condições financeiras: | | | | | |
| De titular ou interveniente no contrato/ cessão posição contratual/ proprietário do bem | n/a | €200.00 | | | Suportada pelo novo titular. (4) (15) |
| Do bem financiado | n/a | €200.00 | | | (4) (15) |
| Outras alterações solicitadas pelo cliente | n/a | 75.00 € | | | |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3.2. Crédito automóvel (cont.)

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-------------|---|------------------|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| 6. Comissões relativas a actos administrativos | | | | | |
| Devolução, substituição, adiamento e tratamento de cheque sem provimento ou que se revele incobrável, excluindo-se os cheques emitidos para regularização de prestações em incumprimento (15) | | 50,00 € | | Imposto do selo de 4% | |
| Identificação do condutor às autoridades em multas, coimas e outras infracções | | 20,00 € | | | |
| Serviço de validação de Sinistros (recibos de indemnização / relatórios de peritagem) (10) | | 15,00 € | | | |
| Gestão de Multas devidas pelo cliente junto da Conservatória Registo Automóvel (6) | | 15,00 € | | | |
| Emissão de documentos solicitados pelo Cliente: | | | | | |
| - 2ªs vias de modelos de extinção de reserva e legalização automóvel | | 62,50 € | | | |
| | n/a | | n/a | | n/a |
| Serviços on-line de cancelamento de hipoteca, reserva de propriedade e locação ou transmissão de propriedade junto da Conservatória do Registo Automóvel, por solicitação de cliente (9) | | 50,00 € | | IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16% | |
| Tratamento e envio do modelo de extinção de Reserva de Propriedade para destinatário diferente do titular do contrato, quando solicitado por este | | 42,50 € | | | |
| Análise e emissão da documentação necessário para alteração das características das viaturas financiadas pelo Banco, junto do IMTT (7) | | 18,00 € | | | |
| -2ª vias de contratos, Factura-Recibo, Nota de Débito, Nota de Crédito, Notas de Lançamento, Extracto, Planos de Pagamento, Mapas de Pagamento | | 27,50 € | | | |
| Emissão de declaração de situação do contrato, a pedido do cliente (16) | | 30,00 € | | | |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3.2. Crédito automóvel (cont.)

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|--|-----------------|-------------|---|------------------|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | Valor Anual | | |
| - Pedido de auditores dos Clientes | | 50.00 € | | | |
| - Restantes pedidos por parte dos Clientes | | 35.00 € | | | |
| 2ª via de fotocópias autenticadas | | 30.00 € | | | |
| Emissão e expedição de 2ª via Impresso reconhecido para pedido de Documento Único Automóvel / documentos embarcação, a pedido do cliente | n/a | 35.00 € | n/a | IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16% | n/a |
| 2ª via declaração venda | | 35.00 € | | | |
| 2ª vias diversas | | 30.00 € | | | |
| Reenvio de correspondência e primeiro envio de correspondência por solicitação do Cliente quando não obrigatória | | 10.00 € | | | |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 7. Comissão de reembolso antecipado total | | | | | |
| Regime de Taxa Fixa | Custo da actualização das prestações vincendas para o momento da liquidação antecipada, a uma taxa de juro igual a 90% da taxa em vigor no contrato, à data dessa liquidação. Nos contratos que ainda não tenham completado 1/4 do prazo, acrescem os juros vincensos até ao termo desse primeiro período. | | | Imposto do selo de 4% | (1) |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3.2. Crédito automóvel (cont.)

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|---|---|-------------|---|--|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| Locação Financeira e Aluguer de Longa Duração: novos e usados | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Comissão de abertura Leasing e ALD: novos e usados | n/a | 0,00 € / 731,71 € | n/a | IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16% | As comissões só são aplicadas no momento de concretização do financiamento. |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 2. Comissão de reembolso antecipado parcial Regime de Taxa Fixa e Variável | | Custo da actualização das prestações vincendas proporcionais ao valor do reembolso, para o momento da liquidação antecipada, a uma taxa de juro igual a 90% da taxa em vigor no contrato, à data dessa liquidação. Nos contratos que ainda não tenham completado 1/4 do prazo, acrescem os juros vincendos até ao termo desse primeiro período. (1) | | IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16% | (1) |
| 3. Comissões de processamento/prestação | n/a | 0,00€ / 0,00 € | n/a | IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16% | |
| 4. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida Comissão pela recuperação de valores em dívida | 4% valor da renda, com mínimo de 12.00 € e máximo de 150.00 € | n/a | n/a | IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16% | Sobre as importâncias em mora, incluindo os juros remuneratórios capitalizados nos termos legais, incidirá a taxa de juro contratual em vigor acrescida de 3%. (11) |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3.2. Crédito automóvel (cont.)

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|-------------|---|------------------|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| 5. Comissões relativas a alterações contratuais | | | | | |
| Recepção e Recondicionamento de viaturas (14) | | 150.00 € | | | |
| Com alteração de condições financeiras: | | | | | |
| De Prazo | | 150,00€ | | | |
| Da data de débito da renda | n/a | 32.00 € | | | |
| Outras condições financeiras | | 150,00€ | | | |
| Sem alteração de condições financeiras: | | | | | |
| De titular ou interveniente no contrato/ cessão posição contratual/ proprietário do bem | | 300.00 € | | | |
| Alteração das características do bem associado ao contrato | | 157,02 € | | | |
| Outras alterações solicitadas pelos clientes | | 75.00 € | | | |
| 6. Comissões relativas a actos administrativos | | | | | |
| 2ª vias de contratos, Factura-Recibo, Nota de Débito, Nota de Crédito, Notas de Lançamento, Extracto, Planos de Pagamento, Mapas de Pagamento | n/a | 30.00 € | | | |
| 2ª via de modelos de legalização automóvel | | 62.50 € | | | |
| 2ª via de fotocópias autenticadas | | 30.00 € | | | |
| 2ªs vias de modelos de extinção de Locação | | 35.00 € | | | |
| Serviços on-line de cancelamento de hipoteca, reserva de propriedade e locação ou transmissão de propriedade junto da Conservatória do Registo Automóvel, por solicitação de cliente (9) | n/a | €50.00 | n/a | IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16% | n/a |
| Tratamento e envio do modelo de extinção de locação para destinatário diferente do titular do contrato, quando solicitado por este | | €42.50 | | | |
| Análise e emissão da documentação necessário para alteração das características das viaturas financiadas pelo Banco, junto do IMTT (7) | | €18.00 | | | |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3.2. Crédito automóvel (cont.)

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-----------|--|-------------|---|------------------|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | Valor Anual | | |
| Emissão de 1ª via do Imposto Único de Circulação | | €15.00 | | | |
| Emissão de 2ª via do Imposto Único de Circulação | | €15.00 | | | |
| 2ª via declaração venda | | €35.00 | | | |
| Pedido de auditores dos Clientes | | 50.00 € | | | |
| Autorização para circulação da viatura nos países não aderentes à convenção da carta verde (ex: Marrocos) | | 128,10 € | | | |
| Identificação do condutor às autoridades em multas, coimas e outras infracções* | | 30,00 € | | | |
| Serviço de validação de Sinistros (recibos de indemnização / relatórios de peritagem) (10) | n/a | 15.00 € | n/a | IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16% | n/a |
| Gestão de Multas devidas pelo cliente junto da Conservatória Registo Automóvel (6) | | 15.00 € | | | |
| Devolução, substituição, adiamento e tratamento de cheque sem provimento ou que se revele incobrável, excluindo-se os cheques emitidos para regularização de prestações em incumprimento (15) | | 50,00 € | | | |
| Restantes pedidos por parte dos clientes (16) | | 50.00 € | | | |
| 2ª vias diversas | | 30.00 € | | | |
| Reenvio de correspondência e primeiro envio de correspondência por solicitação do Cliente quando não obrigatória" | | 10.00 € | | | |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 7. Comissão de reembolso antecipado Total | | | | | |
| Regime de Taxa Fixa e Variável | | Custo da actualização das prestações vincendas para o momento da liquidação antecipada, a uma taxa de juro igual a 90% da taxa em vigor no contrato, à data dessa liquidação. Nos contratos que ainda não tenham completado 1/4 do prazo, acrescem os juros vincendos até ao termo desse primeiro período. | | IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16% | (1) |
| 8. Comissões relativas a actos administrativos no termo do prazo inicialmente convencionado da Locação Financeira ou ALD | | | | | |
| Tratamento da documentação automóvel no termo da Locação Financeira e ALD | n/a | €185.00 | n/a | IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16% | n/a |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3.3. Locação financeira de equipamentos

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|--|-------------------|-------------|---|--|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| Locação financeira de equipamentos | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Comissão de abertura | n/a | 0,00 € / 731,71 € | n/a | IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16% | As comissões só são aplicadas no momento de concretização do financiamento. |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 2. Comissão de reembolso antecipado parcial Regime de Taxa Fixa e Variável | Custo da actualização das prestações vincendas proporcionais ao valor do reembolso, para o momento da liquidação | | | IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16% | (1) |
| 3. Comissões de processamento/prestação | n/a | 0,00€ / 0,00 € | n/a | IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16% | |
| 4. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida Comissão pela recuperação de valores em dívida | 4% valor da renda, com mínimo de 12.00 € e máximo de 150.00 € | n/a | n/a | IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16% | Sobre as importâncias em mora, incluindo os juros remuneratórios capitalizados nos termos legais, incidirá a taxa de juro contratual em vigor acrescida de 3%. |
| 5. Comissões relativas a alterações contratuais | n/a | | n/a | IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16% | (4) |
| Com alteração de condições financeiras: | | | | | |
| De Prazo | | 150,00€ | | | |
| Da data de débito da renda | | 32,00 € | | | |
| Outras condições financeiras | | 150,00€ | | | |
| Sem alteração de condições financeiras: | | | | | |
| De titular ou interveniente no contrato/ cessão posição contratual/ proprietário do bem | | 300,00 € | | | |
| Alteração das características do bem associado ao contrato | | 157,02 € | | | |
| Outras alterações solicitadas pelos clientes | 75 | | | | |
| 6. Comissões relativas a actos administrativos | n/a | | n/a | IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16% | n/a |
| 2ª vias de contratos, Factura-Recibo, Nota de Débito, Nota de Crédito, Notas de Lançamento, Extracto, Planos de Pagamento, Mapas de Pagamento | | 30,00 € | | | |
| 2ª via de fotocópias autenticadas | | €30,00 | | | |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3.3. Locação financeira de equipamentos (cont.)

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-----------|--|-------|---|------------------|
| | Em % | Euros | Valor | | |
| Pedido de auditores dos Clientes | | 50.00 € | | | |
| Devolução, substituição, adiamento e tratamento de cheque sem provimento ou que se revele incobrável, excluindo-se os cheques emitidos para regularização de prestações em incumprimento (15) | | 50,00 € | | | |
| Restantes pedidos por parte dos clientes (16) | | 50.00 € | | | |
| 2ª vias diversas | | 30.00 € | | | |
| Reenvio de correspondência e primeiro envio de correspondência por solicitação do Cliente quando não obrigatória* | | 10.00 € | | | |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 7. Comissão de reembolso antecipado | | | | | |
| Regime de Taxa Fixa e Variável | | Custo da actualização das prestações vincendas para o momento da liquidação antecipada, a uma taxa de juro igual a 90% da taxa em vigor no contrato, à data dessa liquidação. Nos contratos que ainda não tenham completado 1/4 do prazo, acrescem os juros vincendos até ao termo desse primeiro período. | | IVA: Continente-23% Madeira - 22% Açores - 16% | (1) |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

- Nota (1)** No caso de reembolso antecipado do crédito em dívida, total ou parcial, é necessária a observância de um pré-aviso de 15 (quinze) dias ao Banco Credibom, relativamente à data pretendida para o reembolso, por carta ou suporte duradouro.
- Nota (2)** Até 29 dias após a data de vencimento da prestação seguinte, a partir da segunda alteração por contrato.
- Nota (3)** Aplicável apenas a Contratos de Crédito com TAN 0,000%.
- Nota (4)** Não aplicável aos contratos que se enquadrem no regime previsto pelo Decreto Lei 227/2012, de 25 de Outubro, respeitante aos regimes relativos ao incumprimento de contratos de crédito.
Para a obtenção de informações sobre este regime poderá ser consultado o Portal do Cliente Bancário em <http://clientebancario.bportugal.pt> e o Portal "Todos Contam" em www.todoscontam.pt.
- Nota (5)** Acresce a esta comissão o valor das multas por regularizar junto da CRA.
- Nota (6)** Acresce a esta comissão as despesas relacionadas com o registo realizado no IMTT.
- Nota (7)** Não aplicável a contratos no caso de reembolso antecipado. Excluem-se as declarações obrigatórias previstas na lei.
- Nota (8)** Cobrado apenas quando solicitado expressamente pelo cliente (o Banco substitui o cliente no tratamento da documentação junto da Conservatória do Registo Automóvel).
Incluem despesas registais e notariais e impostos, conforme legislação em vigor
A emissão dos documentos legais a emitir pelo Banco Credibom SA (primeiras vias) não têm qualquer custo para o cliente, quer em caso de reembolso antecipado ou não.
- Nota (9)** Relatórios de peritagem: Está relacionado com viaturas em que o Credibom tem reserva de propriedade e que as mesmas tenham tido um acidente de viação.
- Nota (10)** Após conversão da situação de mora em incumprimento definitivo, será cobrado o montante previsto na cláusula penal indemnizatória constante do contrato, no montante de 15% do valor do capital (somatório da parte de capital das prestações vencidas e não pagas + parte do restante capital vincendo).
- Nota (11)** Após conversão da situação de mora em incumprimento definitivo, será cobrado o montante previsto na cláusula penal indemnizatória constante do contrato, no montante de 20% do somatório das rendas vincendas com o valor residual.
- Nota (12)** Acresce a esta comissão eventuais despesas suportadas pelo Banco Credibom com o processo de venda, conforme detalhado no quadro "Outras Despesas Associadas" .
- Nota (13)** Acresce a esta comissão eventuais despesas suportadas pelo Banco Credibom com o acondicionamento da viatura, suportadas mediante justificação documental.
- Nota (14)** A aplicação da comissão não ocorre no âmbito de situações de incumprimento de crédito.
- Nota (15)** Acresce o valor de emolumentos associados ao registo automóvel de acordo com o tipo de garantia associada ao contrato.
- Nota (16)** Isento quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Outras despesas associadas**Despesas Iniciais:**

Imposto do Selo sobre Utilização de Crédito - s/capital financiado (contratos de crédito celebrados até 30 de Junho de 2009 e outros que estejam fora do âmbito de aplicação do D.L. N.º 133/2009, de 2 de Junho):

| | |
|--|-------|
| - Crédito de prazo inferior a um ano - por cada mês ou fracção | 0.04% |
| - Crédito de prazo igual ou superior a um ano | 0.50% |
| - Crédito de prazo igual ou superior a cinco anos | 0.60% |

Imposto do Selo sobre depósito de caução (apenas aplicável a contratos de ALD):

| | |
|--|-------|
| - Garantias de prazo inferior a um ano - por cada mês ou fracção | 0.04% |
| - Garantias de prazo igual ou superior a um ano | 0.50% |
| - Garantias sem prazo ou de prazo igual ou superior a cinco anos | 0.60% |

Despesas de transferência de propriedade do veículo financiado e devidas junto do Registo Automóvel:

| | |
|---|--------|
| - Crédito com Reserva de Propriedade e Outros | €65.00 |
| - Locação Financeira e ALD | €65.00 |

Despesas durante a vigência do contrato:

| | |
|--|----|
| - Imposto do Selo sobre Juros | 4% |
| - Imposto do Selo sobre outras comissões | 4% |

Despesas decorrentes da transferência de propriedade do veículo financiado e devidas junto do Registo Automóvel, em caso de reembolso antecipado total

| | |
|----------------------|---------|
| - Locação Financeira | €130.00 |
| - ALD | €65.00 |

Despesas associadas à Gestão do Processo de Venda (valores de referência):

| | |
|--|--------------------------|
| Peritagem / Avaliação da Viatura: | 50.00 € + IVA |
| Parqueamento | 3.00 € + IVA / dia |
| Pesquisas à Conservatória do Registo Automóvel | 10.00 € + IVA |
| Promoção da Venda da Viatura com recurso a Leiloeira | 110.00 € + IVA |
| Reboque | 50.00 € + 0,50€/km + IVA |